

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SUMÁRIO

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
2. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA	4
2.1 CANAIS DE DENÚNCIA.....	4
2.2 VIOLAÇÃO AO CÓDIGO	5
3. OBJETIVOS E AMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO ÉTICA E CONDUTA	6
4. PILARES DE ATUAÇÃO	6
4.1 NÃO COMPACTUAÇÃO COM CORRUPÇÃO	6
4.2 INTEGRIDADE NAS ATITUDES DIÁRIAS	7
4.3 ZELO PELA IMAGEM DA EMPRESA.....	7
4.4 CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES	8
4.5 CONFLITO DE INTERESSES.....	8
4.6 RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS, MERCADO PRIVADO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.....	9
4.7 ASSÉDIO MORAL, SEXUAL OU QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA	10
4.8 SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	10
4.9 COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.....	10
4.10 RESPONSABILIDADE SOCIAL	11
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
6. TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE AS NORMAS DE ÉTICA E CONDUTA	13

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Neste Código de Ética e Conduta são apresentadas recomendações de condutas a serem adotadas e o compromisso da Dual D Engenharia em promover um ambiente de trabalho ético, transparente e respeitoso para todos os nossos colaboradores e nossos públicos de relacionamento.

O Código de Ética e Conduta é mais do que um simples conjunto de regras; é uma declaração de princípios fundamentais que guiam nossas ações e decisões diárias. Ele define os padrões de comportamento esperados de todos os membros da equipe, independentemente do cargo ou função que desempenham, seguindo uma postura responsável na contribuição com o fortalecimento da cultura organizacional e no desenvolvimento sustentável dos nossos negócios.

A Dual D Engenharia acredita que a adoção e o cumprimento do Código de Ética e Conduta são essenciais para preservar a reputação e o sucesso de nossa empresa, então agradecemos antecipadamente pela sua atenção e cooperação e que você possa disseminar esses princípios nesta importante iniciativa.

Boa leitura, contamos com você!

2. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta é de responsabilidade do departamento de Recursos Humanos da Dual D Engenharia, composto pelo corpo técnico de profissionais de diferentes áreas em conjunto com o Diretor responsável da área. Cabe ao comitê o acompanhamento e a fiscalização diária do cumprimento das recomendações, vedações e determinações do Código de Ética e Conduta, além de disseminar e estimular as práticas, políticas e procedimentos adequados aos princípios éticos.

Além disso, o comitê é a instância responsável pelo recebimento, apuração e decisão sobre as denúncias e contribuições realizadas aos mecanismos de denúncia da empresa, cabendo também o esclarecimento e a solução de dúvidas ou de conflitos na interpretação do Código de Ética e Conduta.

O Comitê possui como compromisso a preservação da identidade de todos aqueles que tragam contribuições e relatos de situações de não conformidade, bem como as atualizações dos termos e recomendações de condutas contidas neste Código de Ética e Conduta.

2.1 CANAIS DE DENÚNCIA

Para garantir o efetivo cumprimento das disposições do Código de Ética e Conduta, a Dual D Engenharia disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e divulgados a colaboradores e terceiros, inclusive a todos os interessados em colaborar com sugestões, os quais asseguram, caso necessário, o total anonimato para solucionar dúvidas ou comunicar quaisquer violações deste Código de Ética e Conduta. Os canais disponibilizados são:

E-mail: rh@dualdengenharia.com.br

Fone: (41) 3501-0662

Site: www.dualdengenharia.com.br/canaldenuncias

Caso o interessado não se sinta confortável para fazer contribuições por meio dos canais disponibilizados pela Dual D Engenharia, os membros do Comitê de Ética e Conduta estão disponíveis para receber denúncias, sugestões ou colaborações, de forma pessoal ou por meio de qualquer mecanismo de comunicação.

2.2 VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

Serão garantidos o anonimato e a confidencialidade às colaborações que forem realizadas para o Comitê de Ética e Conduta, ante a relevância e importância destas informações.

Sob nenhuma hipótese as informações prestadas serão utilizadas contra aquele que vier a colaborar, reiterando-se a garantia de não-retaliação pelo oferecimento espontâneo de contribuições.

Incentiva-se que todos os interessados em contribuir com os mecanismos de denúncia da Dual D Engenharia nunca reportem fatos incorretos ou inverídicos.

A Dual D Engenharia poderá promover investigações complementares, quando for o caso, para apurar as denúncias ou contribuições recebidas pelo Comitê de Ética e Conduta e realizar diligências investigativas para averiguar eventuais irregularidades ou situações de não-conformidade, sempre que entendido necessário.

No exercício de suas funções o Comitê de Ética e Conduta deverá observar os preceitos de discrição, sigilo, profissionalismo, integridade, respeito ao direito de defesa de todos e a imparcialidade para avaliar as situações que exigem a devida apuração dos fatos apresentados.

A Dual D Engenharia adotará as medidas disciplinares cabíveis para os colaboradores, administradores e acionistas que venham a cometer ato que comprometa a imagem da empresa, ou mesmo venham a transgredir o presente Código de Ética e Conduta, seja por meio de ações ou omissões.

Não será admitido qualquer tipo de retaliação aos integrantes da Dual D Engenharia ou terceiros que venham a contribuir com os mecanismos de integridade ética da empresa.

As medidas que podem ser adotadas pela Dual D Engenharia serão analisadas caso a caso e podem levar até ao desligamento do colaborador, o que dependerá da avaliação da gravidade, dolo e lesividade da conduta.

No caso de violação aos preceitos do presente Código por fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios da Dual D Engenharia, as medidas a serem tomadas deverão ser definidas caso a caso pelo Comitê de Ética e Conduta, podendo, a depender da situação concreta, levar ao encerramento da relação.

3. OBJETIVOS E AMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da Dual D Engenharia tem por objetivo definir os padrões de comportamento e condutas profissionais éticas a fim de dar segurança e orientar decisões e ações para atingirmos níveis elevados de excelência e estar em conformidade com as normas, leis, regulamentos, ou seja, com a legislação aplicável às nossas atividades empresariais, para que sejamos reconhecidos em nossa reputação como uma empresa íntegra e confiável perante nossos clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos públicos e toda a comunidade em que temos relações.

Este código se aplica a todos os colaboradores, prestadores de serviços, administradores, diretores, sócios, acionistas, fornecedores, agentes públicos e demais parceiros de negócios que se relacionam com a Dual D Engenharia.

Como forma de melhor entender os critérios do nosso Código de Ética e Conduta, são apresentados a seguir os pilares de atuação que servem de diretriz e conduzem nossas ações éticas. Assim sendo, qualquer tipo de irregularidade ou violação às disposições do presente Código de Ética e Conduta deve ser comunicada ao Canal de Denúncias específico, para possibilitar o devido tratamento, de forma a contribuir com a garantia da observância da ética e da integridade na Dual D Engenharia.

4. PILARES DE ATUAÇÃO

4.1 NÃO COMPACTUAÇÃO COM CORRUPÇÃO

Na Dual D Engenharia, não compactuamos em qualquer hipótese com a corrupção, respeitando as leis e promovendo o enfrentamento a qualquer tipo de vantagem indevida frente a qualquer agente público ou privado. Entendemos que a corrupção mina os princípios fundamentais de integridade, justiça e transparência nos quais nossa empresa se baseia. Comprometemo-nos a agir com retidão e honestidade em todas as nossas interações comerciais, rejeitando qualquer forma de suborno, propina ou influência indevida. Para garantir que nossos negócios sejam conduzidos de maneira ética e legal, em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, encorajamos nossos colaboradores a relatarem qualquer suspeita de corrupção, pois acreditamos

que ao nos mantermos firmes contra qualquer ato incompatível com o presente Código de Ética e Conduta, protegemos a integridade da nossa empresa, fortalecemos a confiança dos nossos clientes e contribuímos para um ambiente de negócios mais justo e ético.

4.2 INTEGRIDADE NAS ATITUDES DIÁRIAS

A Dual D Engenharia, almeja que todos os colaboradores, prestadores de serviços, administradores, diretores, sócios, acionistas, fornecedores, agentes públicos e demais parceiros de negócios demonstrem diligência e assegurem no exercício de suas funções a integridade solicitada pela empresa em suas atividades diárias. Deste modo, é esperado que todos atuem com profissionalismo, dedicação e responsabilidade ao tomar qualquer decisão no âmbito de trabalho.

Diante disso, incentiva-se que em todas as circunstâncias que possam gerar dúvida ou sempre que uma decisão ou situação que não reflete os valores e princípios indicados neste Código de ética e Conduta surgir, deve-se obter ajuda junto ao Comitê de Ética e Conduta, que poderá melhor auxiliar na aplicação do presente Código.

4.3 ZELO PELA IMAGEM DA EMPRESA

Na Dual D Engenharia, reconhecemos a importância da proteção da imagem da empresa como um componente fundamental da nossa responsabilidade corporativa. Comprometemo-nos a preservar e promover uma imagem positiva da empresa em todas as nossas atividades e interações. Isso significa agir com profissionalismo, cortesia e respeito em todos os nossos contatos com clientes, fornecedores, parceiros comerciais e a comunidade em que nos relacionamos, utilizando sempre o nome da Dual D Engenharia de maneira respeitosa e não exteriorizar uma postura pessoal como sendo uma posição firmada pela Dual D Engenharia, sendo a Diretoria, por sua vez, a única responsável pelas comunicações com os órgãos de imprensa, sendo vedada, portanto, a veiculação do nome da empresa em publicações que não sejam de cunho institucional da própria Dual D Engenharia. Além disso, embora a empresa assegure a liberdade de expressão por parte de todos, é recomendado que os colaboradores utilizem os mecanismos de comunicação de maneira consciente, sem expor a sua imagem individual e profissional a situações consideradas constrangedoras e, portanto, indesejadas.

4.4 CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Reconhecemos a importância do sigilo e da confidencialidade das informações como pilares fundamentais da nossa atuação. Reforçamos a importância do dever de sigilo entre todos os colaboradores, exigindo a assinatura de acordos sobre a proteção de informações sensíveis da empresa, dos nossos clientes e parceiros comerciais, garantindo que sejam acessadas e compartilhadas apenas por colaboradores autorizados e para fins legítimos, incluindo projetos em andamento, dados financeiros, estratégias de negócios, propriedade intelectual, informações contábeis e qualquer outra informação que possa prejudicar os interesses da empresa ou de terceiros se divulgada indevidamente, sendo que para qualquer comunicação profissional, deve-se utilizar preferencialmente o e-mail corporativo da Dual D Engenharia.

4.5 CONFLITO DE INTERESSES

Toda e qualquer transação ou negociação realizada pelos colaboradores da Dual D Engenharia, ou que envolvam os direitos destes, deverão ser conduzidos sempre e somente de acordo com os interesses da empresa.

É vetado aos colaboradores se envolverem em atividades ou cenários que entrem em conflito ou interfiram no cumprimento de suas responsabilidades com a empresa, ou seja, não devem competir com a empresa ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre as operações da mesma, e jamais se utilizar do seu cargo ou da sua posição de colaborador ou terceiro da Dual D Engenharia, para obter benefícios pessoais junto à clientes, fornecedores ou órgãos públicos.

As empresas que mantenham vínculos comerciais com a Dual D Engenharia devem ser tratadas com profissionalismo e equidade em todas as circunstâncias, sendo proibido favorecer um cliente específico mediante a obtenção de qualquer vantagem.

Os colaboradores que se encontrarem em uma situação real ou potencial de conflito de interesse, devem comunicar imediatamente ao Comitê de Ética e Conduta, além de se absterem de participar de qualquer decisão relacionada à situação de conflito de interesses, uma vez que estar nessa situação não é necessariamente uma violação ao Código de Conduta, mas não a reportar será considerada como tal.

4.6 RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS, MERCADO PRIVADO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES

A Dual D Engenharia ao se relacionar com terceiros, deve se pautar e observar os preceitos e recomendações estabelecidas pelo presente Código de Ética e Conduta. Ao relacionar-se com agentes externos, independentemente do tipo de relação desenvolvida (com agentes públicos, mercado privado, prestadores de serviços ou fornecedores), algumas recomendações e vedações devem ser seguidas, como:

A relação com agentes públicos, deve ser pautada pela boa-fé, com a necessidade de respeito à transparência, ressaltando que é absolutamente vedado o oferecimento de vantagem indevida a qualquer agente público. No caso de exigência de qualquer vantagem indevida ou proposta incompatível com os princípios do presente Código de Ética e Conduta por parte do agente público, o colaborador deve deixar clara a sua postura de não compactuar com oferecimento de qualquer tipo de vantagem ilícita. Na realização de fiscalizações das atividades da Dual D Engenharia, todos devem tratar os agentes públicos com cordialidade e transparência.

Para o mercado privado, a Dual D Engenharia compreende que todas as contratações realizadas devem seguir um processo de seleção imparcial, baseado nas habilidades técnicas e profissionais do contratado, visando garantir consistentemente a melhor relação entre custo x benefício. Essa relação é determinante para que a empresa atinja os seus objetivos, promovendo relações comerciais saudáveis, justas e éticas. A competitividade é essencial para que a empresa possa oferecer aos clientes as melhores condições de mercado e negociação.

Em se tratando dos seus prestadores de serviço e fornecedores, a Dual D Engenharia objetiva que todos estejam cientes das disposições deste Código de Ética e Conduta e se comprometam a respeitar as atividades da empresa. Prioriza-se, em suas contratações, fornecedores e parceiros que estejam em total conformidade com seus objetivos comerciais e éticos, e que apoiem as boas práticas empresariais. Para isso, a empresa poderá solicitar a adesão ao Termo de Compromisso deste Código de Ética e Conduta, por parte dos prestadores de serviço, fornecedores e parceiros de negócio.

4.7 ASSÉDIO MORAL, SEXUAL OU QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA

A Dual D Engenharia, em qualquer circunstância, repudia todo tipo de discriminação, violência, assédio moral ou sexual. Em caso de ocorrência de qualquer dessas condutas, é fundamental relatar ao Canal de Denúncias para que medidas apropriadas sejam adotadas.

O respeito ao próximo e à dignidade é um valor primordial que levamos muito a sério. Dessa forma, tais comportamentos não serão tolerados e, quando identificados, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

4.8 SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A Dual D Engenharia coloca em primeiro lugar a segurança e o bem-estar de todos os seus colaboradores. São disponibilizados os recursos e diretrizes necessários para que todos realizem suas atividades com o máximo de segurança possível. A prevenção de acidentes no ambiente de trabalho é crucial para preservar o bem-estar da empresa.

Para garantir isso, as recomendações e diretrizes devem ser estritamente seguidas e compreendidas por todos os colaboradores, que são responsáveis por manter os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) em seu local de trabalho e usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) fornecidos, conforme as disposições legais sobre segurança do trabalho.

4.9 COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

A preservação do meio ambiente e o cuidado com os recursos naturais renováveis, representa para a Dual D Engenharia uma premissa fundamental às suas atividades, devendo ser conduzidas em total conformidade com a legislação ambiental em vigor e as exigências dos clientes, durante o desenvolvimento de obras e serviços de engenharia. Isso requer precaução, planejamento e diligência no manejo dos recursos naturais.

Cabe a todos os colaboradores no exercício de suas atribuições, ter compromisso com a preservação do Meio Ambiente, isso inclui respeitar e seguir todas as normas, diretrizes e leis ambientais, além de valorizar a biodiversidade, ter uma cultura de consumo racional e sustentável, a partir de processos simples de reciclagem, coleta seletiva de lixo e uso consciente de água e energia, com o objetivo de preservar o meio ambiente para esta e para as futuras gerações.

4.10 RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Dual D Engenharia se compromete firmemente a obedecer e seguir estritamente a legislação em vigor e outras diretrizes internas e externas. É essencial que, no decorrer de suas atividades, tanto com colaboradores quanto com prestadores de serviços, todos ajam em conformidade com as convenções e tratados internacionais de Direitos Humanos. Isso inclui combater todas as formas de discriminação, evitar a utilização de trabalho infantil e não adquirir produtos ou serviços de fornecedores que empreguem tal prática, bem como evitar qualquer envolvimento com trabalho forçado ou escravo, especialmente aqueles ilegais que restrinjam a liberdade dos trabalhadores.

Assumimos o compromisso de aderir integralmente à legislação trabalhista, especialmente no que se refere à carga horária, intervalos e horas extras. Respeitamos o direito dos funcionários de se filiarem a sindicatos e participarem de negociações coletivas. Asseguramos que os salários sejam compatíveis com as práticas do mercado e estejam em conformidade com as diretrizes da Convenção Coletiva de Trabalho. Reconhecemos e valorizamos nossos colaboradores com base em seu desempenho e dedicação aos valores e princípios da empresa.

Além disso, comprometemo-nos a seguir as normas técnicas, os princípios e as melhores práticas da engenharia em nossos projetos. Valorizamos o interesse público, a competição justa e a observância das leis nacionais em todas as nossas obras públicas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Dual D Engenharia reitera o compromisso da empresa com a promoção de um ambiente de trabalho ético, transparente e respeitoso para todos os colaboradores e demais relacionados com a empresa.

Encorajamos todos a disseminar e praticar os valores e princípios aqui estabelecidos em todas as suas atividades profissionais diárias. Ressaltamos a importância da conformidade contínua com este Código de Conduta e Ética, bem como com todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis.

Além disso, buscamos manter uma comunicação aberta e honesta, onde os colaboradores se sintam à vontade para relatar quaisquer preocupações relacionadas à ética e ao cumprimento deste Código, sem medo de retaliação.

Este documento reflete os padrões mais elevados de conduta profissional e ética que esperamos de cada membro da nossa equipe, e estamos confiantes de que, ao aderir a esses princípios, continuaremos a prosperar como uma organização exemplar e de sucesso.

Agradecemos a todos pelo compromisso com a integridade e pela contribuição para o desenvolvimento contínuo da nossa empresa.

6. TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE AS NORMAS DE ÉTICA E CONDUTA**ANEXO I****TERMO DE COMPROMISSO****Código de Ética e Conduta**

Declaro, para os devidos fins, que recebi, tomei conhecimento e compreendi o teor deste Código de Ética e Conduta da Dual D Engenharia, assim como afirmo ter lido e compreendido os seus termos, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo, zelando pela observância integral das condutas e diretrizes estabelecidas. Declaro, ainda, que caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta a ser adotada, procurarei orientação com o Comitê de Ética e Conduta.

Nome: _____

Função: _____

CPF/CNPJ: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____